



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.224, DE 05 DE SETEMBRO 2022.**

***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 53.054,67 (cinquenta e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 53.054,67

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.1016 – CV Nº 353/PGE-2021 Para Aquisição de Veículos Utilitários

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 53.054,67

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R\$ 53.054,67

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.1001 – Realização de Concurso Público e/ou Teste Seletivo Público

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 53.054,67



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.1001	3.3.90.39	01.500	R\$ 53.054,67	-
0004.1016	4.4.90.52	01.500	-	R\$ 53.054,67

Mirante da Serra – RO, 05 de setembro de 2022.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 905/2022

Mirante da Serra em, 05 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.224/2022, de 05 de setembro de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 53.054,67 (cinquenta e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na classificação que a proposição específica.

A transferência desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário em dotação específica de convênio para aquisição de veículos utilitários, uma vez que o saldo existente nesta dotação é insuficiente para a aquisição dos veículos, considerando que o período da elaboração até o período de liberação do convênio os preços dos veículos sofreram variações, sendo assim necessário aumentar o valor da contra partida para que a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento possa executar o referido convênio.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 889/SEMUG/2022

Em, 05 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.

**ADNEUDO ANDRADE**

MD. Presidente da Câmara Municipal  
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.224/2022 de 05 de setembro de 2022 que ***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências"***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementar dotação orçamentária específica de convênio para aquisição de veículos na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visto que o saldo orçamentário existente nesta dotação é insuficiente para a aquisição, considerando que o período de elaboração até a liberação do convênio os preços de veículos sofreram variações, sendo assim necessário o aumento da contra partida para que a referida secretaria possa executar o convênio.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***